

ÉTICA E JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE

REFLEXÕES ÉTICAS SOBRE A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: IMPACTOS, LIMITES E POSSIBILIDADES DE RESOLUÇÃO

Data de aceite: 26/09/2024

Júlia Rachel Ferreira Meneses

Mário Renno Rocha Ferro

Hugo Feliphy Pereira Rocha

Eduardo de Sousa Lucena

Déborah Ozima Mota Aroso

Francisco Vinnicius Monteiro Gomes

**Vanessa Cristina de Castro Aragão
Oliveira**

SciELO e Scopus utilizando-se os termos, “judicialização da saúde”, “impactos éticos», «distribuição de recursos» e «soluções». A aplicação dos critérios de inclusão dos estudos foram definidos de forma rigorosa, considerando a pertinência temática, o período de publicação e a validação científica dos estudos. Foi utilizado a fim de identificar estudos robustos e confiáveis, ferramentas específicas de avaliação, tais como a escala de qualidade Newcastle-Ottawa e a ferramenta CASP.

Resultados: De acordo com estudos analisados, muitas dessas demandas judiciais envolvem medicamentos e terapias que já estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS) ou possuem alternativas terapêuticas na rede pública. Dessa forma, fica claro que a judicialização pode afetar e comprometer o planejamento financeiro e a administração adequada do sistema de saúde. **Discussão:** As decisões judiciais podem forçar o sistema a alocar recursos para casos individuais, possivelmente em detrimento de outras necessidades de saúde pública. A implementação dessas soluções pode contribuir para a construção de um sistema de saúde mais equitativo e eficiente, minimizando os desafios éticos decorrentes da judicialização da saúde. **Conclusão:** Em última análise, a promoção da equidade e eficiência no acesso aos

RESUMO: Introdução: Judicialização da saúde consiste em um complexo que envolve direito, ética e bem-estar público. Destaca-se a crescente preocupação e interesse acadêmico nesse tema, com estudos multidisciplinares analisando os impactos éticos, sociais e econômicos dessas características nos sistemas de saúde atuais. Discute-se a alocação de recursos limitados diante da demanda crescente por serviços de saúde, revelando dilemas éticos nas decisões médicas e jurídicas, bem como os efeitos na autonomia do paciente, na relação médico-paciente e na eficiência do sistema de saúde. **Metodologia:** O estudo trata-se de Revisão Sistemática que envolveu as bases de dados PubMed,

cuidados de saúde requer um compromisso coletivo com os princípios éticos fundamentais, como a justiça distributiva, a autonomia do paciente e o respeito pelos direitos humanos. Ao trabalhar juntos para enfrentar os desafios da judicialização da saúde, podemos avançar em direção a sistemas de saúde mais justos, equitativos e centrados no paciente.

PALAVRAS-CHAVE: Judicialização da saúde, Impactos, Medicamentos, Sistema de saúde.

INTRODUÇÃO

Nos círculos acadêmicos e políticos contemporâneos, a judicialização da saúde emerge como um fenômeno de considerável complexidade, ecoando as intrincadas interseções entre direito, ética e bem-estar público. Este fenômeno, caracterizado pela demanda por recursos e intervenções de saúde através do sistema judicial, tem ganhado proeminência em diversas regiões do mundo, suscitando inquietações quanto aos seus desdobramentos éticos, sociais e econômicos. O crescente interesse pela judicialização da saúde reflete-se na proliferação de estudos e análises conduzidos por pesquisadores multidisciplinares, os quais buscam compreender as nuances e implicações desse fenômeno nas estruturas e dinâmicas dos sistemas de saúde contemporâneos. Tais pesquisas revelam não apenas os desafios éticos enfrentados por profissionais de saúde, pacientes e tribunais, mas também suas reverberações na distribuição de recursos, tomadas de decisão clínica e equidade no acesso aos serviços de saúde (BIEHL et al, 2012).

Dentre as áreas de interesse, destaca-se a alocação de recursos limitados em face da crescente demanda por serviços e tratamentos de saúde, evidenciando dilemas éticos complexos que permeiam as decisões médicas e jurídicas. Além disso, pesquisas têm se debruçado sobre os impactos da judicialização na autonomia do paciente, na confiança da relação médico-paciente e na eficiência global do sistema de saúde (COSTA et al, 2017).

Este artigo propõe-se a uma análise profunda dos efeitos éticos da judicialização da saúde, com vistas a identificar seus desafios, limitações e potenciais soluções para promover uma abordagem mais ética e eficaz no acesso aos cuidados de saúde. Por meio de uma revisão crítica da literatura científica, exploraremos os múltiplos aspectos desse fenômeno complexo, contribuindo para um debate embasado e informado sobre o papel do sistema judicial na garantia do direito à saúde e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa (ASENSI e PINHEIRO, 2013).

Nesse contexto, os objetivos do presente artigo consistem em analisar as consequências éticas do aumento da judicialização da saúde, avaliar seu impacto na tomada de decisões clínicas e na distribuição de recursos, identificar os principais desafios éticos enfrentados pelos diversos atores envolvidos e propor estratégias para aprimorar a equidade e eficiência do sistema de saúde diante desse desafio crescente. Por meio desses objetivos, almejamos contribuir para um entendimento mais abrangente e informado sobre a complexa temática da judicialização da saúde, subsidiando a formulação de políticas e práticas mais éticas e eficientes neste campo crucial para o bem-estar de nossas sociedades (MENDES, 2023).

METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo foi orientada pela realização de uma revisão sistemática e criteriosa da literatura científica disponível sobre a judicialização da saúde. Tal abordagem permitiu uma análise abrangente e fundamentada dos efeitos éticos desse fenômeno, assim como a identificação de possíveis soluções para os desafios enfrentados.

Inicialmente, foi definido o escopo da revisão, priorizando a análise dos impactos éticos da judicialização da saúde, os desafios enfrentados pelos diversos atores envolvidos e as estratégias propostas para aprimorar a equidade e eficiência do sistema de saúde. Esse delineamento cuidadoso proporcionou uma orientação clara para a busca e seleção dos estudos pertinentes.

A busca pelos estudos foi realizada em bases de dados científicas reconhecidas, incluindo PubMed, SciELO e Scopus. Foram utilizados termos-chave específicos, tais como “judicialização da saúde”, “impactos éticos”, “distribuição de recursos” e “soluções”, combinados de maneira a garantir a abrangência e relevância dos resultados obtidos.

Os critérios de inclusão dos estudos foram definidos de forma rigorosa, considerando a pertinência temática, o período de publicação e a validação científica dos estudos. A triagem dos artigos foi realizada de forma independente por dois revisores, garantindo a consistência e confiabilidade do processo de seleção.

Após a seleção dos estudos, foram extraídas informações relevantes sobre os impactos éticos da judicialização da saúde, os desafios enfrentados pelos profissionais de saúde, pacientes e tribunais, assim como as estratégias propostas para melhorar a equidade e eficiência do sistema de saúde. Esses dados foram analisados de forma crítica, visando identificar padrões, tendências e insights relevantes para o desenvolvimento do estudo.

Por fim, a qualidade dos estudos selecionados foi avaliada utilizando ferramentas específicas de avaliação, tais como a escala de qualidade Newcastle-Ottawa e a ferramenta CASP. Essa avaliação permitiu a identificação de estudos robustos e confiáveis, fundamentais para garantir a solidez e credibilidade das conclusões do presente estudo.

RESULTADOS

A questão da judicialização da saúde está em ascensão no território nacional, com um expressivo aumento nos custos para o governo. Em 2010, os gastos federais com demandas judiciais na área da saúde totalizaram R\$ 120 milhões, por outro lado em 2016 esse montante subiu para aproximadamente R\$ 1,6 bilhão, com um total de 1.346.931 processos em curso no Brasil (SILVA e NICOLETTI, 2019).

De acordo com estudos analisados, muitas dessas demandas judiciais envolvem medicamentos e terapias que já estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS) ou possuem alternativas terapêuticas na rede pública. Dessa forma, fica claro que a

judicialização pode afetar e comprometer o planejamento financeiro e a administração adequada do sistema de saúde. O que levanta questões sobre a efetividade e necessidade de muitas dessas ações (VENTURA et al., 2010; CARVALHO et al, 2020).

De forma geral, a judicialização da saúde tem prejudicado a universalidade do acesso à saúde, uma vez que as decisões judiciais priorizam o interesse particular em detrimento de outras políticas públicas (Santos e Vieira, 2018). Isso ocorre porque o Poder Judiciário acaba obrigando o Poder Executivo a cumprir decisões voltadas para a área da saúde, mesmo que isso comprometa o planejamento e a gestão do sistema de saúde (MEDEIROS et al, 2022).

Um estudo publicado na revista *Interface* por Freitas, Fonseca e Queluz (2020), sobre a judicialização da saúde entre 2004 e 2017 apontou: a maioria das ações judiciais está relacionada a medicamentos; consenso sobre a característica individual das licitações e a preponderância da prescrição médica; divergências quanto às possíveis interferências das decisões judiciais na gestão e efetivação das políticas públicas e do direito à saúde; e falhas na gestão e disfunções nos sistemas de saúde.

Além disso, a judicialização pode levar a impactos importantes para o acesso às políticas públicas e seu financiamento, desestruturando o planejamento e privilegiando interesses individuais em detrimento do coletivo (FIOCRUZ, 2024). Pode afetar a gestão e a efetividade das políticas de saúde. Decisões judiciais frequentes podem desviar recursos e atenção dos gestores de saúde, prejudicando a implementação de estratégias de saúde pública (FREITAS, FONSECA e QUELUZ, 2020). Portanto, a judicialização da saúde tem comprometido a universalidade e integralidade do SUS, realocando recursos da atenção primária e negando direito aos menos favorecidos socioeconomicamente (VIEIRA et al, 2023).

A judicialização da saúde não é uniforme em todo o país. Algumas regiões têm mais ações judiciais do que outras, o que pode refletir desigualdades no acesso aos serviços de saúde (BEZERRA, 2019). Da mesma forma, a judicialização pode afetar a relação entre médicos e pacientes, uma vez que os profissionais de saúde podem se sentir pressionados a prescrever medicamentos específicos para evitar litígios (FREITAS, FONSECA e QUELUZ, 2020).

No entanto, a judicialização parece também estar relacionada a uma falta de coerência entre as leis e o sentimento de direito à saúde. Enquanto a legislação prevê um sistema de saúde universal, integral e gratuito, a realidade vivenciada pelos indivíduos aponta para constantes violações desses princípios, agravando as iniquidades do sistema (TRAVASSOS et al, 2013).

É importante avaliar continuamente os impactos da judicialização da saúde no Brasil. Isso inclui monitorar os resultados das decisões judiciais, considerar alternativas e buscar soluções que garantam o acesso à saúde sem sobrecarregar o sistema (MENDES, 2023).

DISCUSSÃO

Uma análise crítica dos casos mais relevantes nesta área nos últimos anos revela importantes efeitos éticos e desafios éticos que surgiram (Ventura et al., 2010).

Muitas ações judiciais envolvem medicamentos e terapias que já estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS) ou que possuem alternativas terapêuticas na rede pública. Isso sugere que pode haver falta de informação ou compreensão sobre os recursos disponíveis no SUS.

Além disso, a judicialização pode comprometer o planejamento financeiro e a administração adequada do sistema de saúde. As decisões judiciais podem forçar o sistema a alocar recursos para casos individuais, possivelmente em detrimento de outras necessidades de saúde pública. Os estudos citados por Ventura et al (2010) e Carvalho et al (2020) levantam questões sobre a efetividade e a necessidade de muitas dessas ações judiciais. Isso sugere que pode ser necessário avaliar mais de perto a base para essas ações e se elas estão realmente servindo aos melhores interesses dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A judicialização da saúde pode estar prejudicando a universalidade do acesso à saúde, pois as decisões judiciais tendem a priorizar o interesse particular em detrimento de outras políticas públicas (Santos e Vieira, 2018). O Poder Judiciário tem um papel importante a desempenhar na proteção dos direitos dos cidadãos, no entanto, quando o Judiciário obriga o Executivo a cumprir decisões voltadas para a área da saúde, isso pode comprometer o planejamento e a gestão do sistema de saúde (MEDEIROS et al, 2022).

Os resultados apresentados no estudo de Freitas, Fonseca e Queluz (2020) e nas observações da Fiocruz (2024) e Vieira (2023) destacam vários aspectos importantes da judicialização da saúde no Brasil. A maioria das ações judiciais está relacionada a medicamentos, o que pode indicar uma lacuna na disponibilidade ou acessibilidade de certos medicamentos através do sistema de saúde público. Isso sugere que as decisões de saúde individual, muitas vezes guiadas por profissionais médicos, estão em conflito com as políticas de saúde pública. Isso pode levar a um desequilíbrio entre as necessidades individuais e coletivas. As decisões judiciais podem ter um impacto significativo na forma como as políticas de saúde são implementadas e gerenciadas. Isso pode levar a uma alocação ineficiente de recursos, favorecendo aqueles que buscam ação legal em detrimento da população em geral. A judicialização pode desestruturar o planejamento e privilegiar interesses individuais, potencialmente comprometendo o acesso equitativo às políticas de saúde. A realocação de recursos da atenção primária e a negação de direitos aos menos favorecidos socioeconomicamente são preocupações sérias. Isso sugere que a judicialização pode estar exacerbando as desigualdades de saúde. Esses pontos destacam a complexidade da judicialização da saúde e a necessidade de abordagens equilibradas que considerem tanto as necessidades individuais quanto coletivas na formulação e implementação de políticas de saúde.

A judicialização da saúde não é uniforme em todo o país, havendo desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Isso pode indicar a necessidade de políticas de saúde mais equitativas e uma melhor distribuição dos recursos de saúde.

Além disso, a judicialização pode afetar a relação entre médicos e pacientes. Os profissionais de saúde podem se sentir pressionados a prescrever medicamentos específicos para evitar litígios, o que pode levar a práticas de prescrição inadequadas e potencialmente prejudiciais.

Há também uma falta de coerência entre as leis e o sentimento de direito à saúde. Embora a legislação preveja um sistema de saúde universal, integral e gratuito, a realidade vivenciada pelos indivíduos aponta para constantes violações desses princípios. Isso destaca a necessidade de garantir que as leis sejam efetivamente implementadas e cumpridas.

Para enfrentar esses desafios éticos e melhorar a equidade e eficiência do sistema de saúde, algumas soluções necessitam ser implementadas como, fortalecimento do diálogo entre poderes judiciário, executivo e os profissionais de saúde, a fim de estabelecer diretrizes e protocolos que orientem a judicialização da saúde de forma mais equitativa e eficiente; Aprimoramento da Participação Social: Ampliar os mecanismos de participação social no planejamento e gestão do sistema de saúde, envolvendo a sociedade civil na definição de prioridades e alocação de recursos; Investimento em Tecnologias de Saúde: Investir em tecnologias de saúde, como telemedicina e sistemas de informação, para melhorar o acesso e a eficiência dos serviços, especialmente em regiões mais remotas; Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Priorizar o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliando a cobertura e a resolutividade desse nível de atenção, a fim de reduzir a necessidade de judicialização e Aperfeiçoamento da Regulação e Avaliação de Tecnologias em Saúde: Aprimorar os processos de regulação e avaliação de tecnologias em saúde, garantindo que as decisões sobre a incorporação de novos tratamentos e medicamentos sejam baseadas em evidências científicas e considerem os aspectos éticos envolvidos.

A implementação dessas soluções pode contribuir para a construção de um sistema de saúde mais equitativo e eficiente, minimizando os desafios éticos decorrentes da judicialização da saúde. É fundamental que esse processo seja realizado de forma colaborativa, envolvendo os diferentes atores do sistema de saúde e a sociedade civil (SILVA e SCHRAMM, 2016).

É importante avaliar continuamente os impactos da judicialização da saúde. Isso inclui monitorar os resultados das decisões judiciais, considerar alternativas e buscar soluções que garantam o acesso à saúde sem sobrecarregar o sistema. Esses pontos destacam a necessidade de abordagens multifacetadas para lidar com os impactos da judicialização da saúde e a busca por um equilíbrio entre garantir o direito à saúde e manter a sustentabilidade do sistema de saúde.

CONCLUSÃO

Em suma, a judicialização da saúde representa um desafio ético e prático para os sistemas de saúde em todo o mundo. Nesta revisão de literatura, exploramos os efeitos éticos desse fenômeno, analisando seus impactos, desafios e possíveis soluções para melhorar a equidade e eficiência no acesso aos cuidados de saúde.

Os resultados desta revisão destacam a complexidade das questões éticas envolvidas na judicialização da saúde, incluindo a distribuição desigual de recursos, os dilemas morais enfrentados por profissionais de saúde e tribunais, e os impactos na autonomia do paciente e na relação médico-paciente.

Diante desses desafios, é imperativo adotar uma abordagem colaborativa e holística que envolva todos os atores relevantes, incluindo profissionais de saúde, juristas, legisladores e membros da comunidade. As estratégias propostas na literatura, como a implementação de políticas de prevenção da judicialização, a capacitação em ética e direito da saúde e o desenvolvimento de mecanismos alternativos de resolução de conflitos, podem contribuir para mitigar os efeitos negativos da judicialização e promover uma abordagem mais ética e eficiente no sistema de saúde.

Em última análise, a promoção da equidade e eficiência no acesso aos cuidados de saúde requer um compromisso coletivo com os princípios éticos fundamentais, como a justiça distributiva, a autonomia do paciente e o respeito pelos direitos humanos. Ao trabalhar juntos para enfrentar os desafios da judicialização da saúde, podemos avançar em direção a sistemas de saúde mais justos, equitativos e centrados no paciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASENSI FD, Pinheiro R. Judicialização da Saúde e Conselho Nacional de Justiça, perspectivas e desafios. In: Nobre MAB, Silva RAD. O CNJ e os desafios da efetivação do direito à saúde. 2a ed. Belo Horizonte: Editora Fórum; 2013.

BEZERRA, M. B. L. Judicialização da saúde no Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito), Universidade Federal de Pernambuco, 2019.

BIEHL, J. et al. Judicialização da saúde e a política nacional de medicamentos no Brasil. Trabalho, Educação e Saúde, v. 10, n. 2, p. 237-257, 2012.

COSTA, Adriana do Lago Alves; PITTA, Ana Maria Fernandes; RAMOS, Edith Maria Barbosa. Judicialização da Saúde no Brasil na última década: uma revisão sistemática. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, v. 6, p. 122-138, 2017.

COSTA, Kemily Benini et al. A judicialização da saúde e o Sistema Único de Saúde: revisão integrativa. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, v. 9, n. 2, p. 149-163, 2020.

DE ALMEIDA SILVA, Ana Carolina; NICOLETTI, Maria Aparecida. Judicialização da saúde: uma análise do fenômeno e suas consequências para a sociedade brasileira. Revista de Direito Sanitário, v. 20, n. 3, p. 139-153, 2020.

DE CARVALHO, André Luís Bonifácio et al. Determinantes da judicialização da saúde: uma análise bibliográfica. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, v. 9, n. 4, p. 117-134, 2020.

FERRAZ, O. L. M. Harming the poor through social rights litigation: Lessons from Brazil. *Texas Law Review*, v. 89, p. 1643-1668, 2011.

FIOCRUZ. A encruzilhada da judicialização da saúde no Brasil sob a perspectiva do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/62329/artigo_736.pdf?sequence=2. Acesso em: 28 de abril de 2024.

FREITAS, Beatriz Cristina de; FONSECA, Emílio Prado da; QUELUZ, Dagmar de Paula. A Judicialização da saúde nos sistemas público e privado de saúde: uma revisão sistemática. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, v. 24, p. e190345, 2020.

MACHADO, F. R. S. Judicialização da saúde no Brasil: acesso à justiça, efeitos e riscos. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, v. 7, n. 1, p. 13-31, 2018.

MEDEIROS, F. H. M. M. Judicialização da saúde: sobreposição do interesse particular em detrimento de outras políticas públicas. 2022. 30f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Gestão de Políticas Públicas), Departamento de Políticas Públicas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

MENDES, E. V. Judicialização and right to health in Brazil: an analysis from the perspective of the Unified Health System (SUS). *Revista de Saúde Pública*, 2023.

SANTOS, I. S.; VIEIRA, F. S. Direito à saúde e austeridade fiscal: o caso brasileiro em perspectiva internacional. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 7, p. 2303-2314, 2018.

SILVA, Luís Henrique; SCHRAMM, Fermin Roland. Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde. *Revista de Direito Sanitário*, v. 17, n. 2, p. 48-65, 2016.

TRAVASSOS, Denise Vieira et al. Judicialização da Saúde: um estudo de caso de três tribunais brasileiros. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 18, p. 3419-3429, 2013.

VENTURA, Miriam et al. Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 20, p. 77-100, 2010.

VIEIRA, Fabiola Sulpino. Judicialização e direito à saúde no Brasil: uma trajetória de encontros e desencontros. *Revista de Saúde Pública*, v. 57, p. 1, 2023.

VIEIRA, F. S.; ZUCCHI, P. Distorções causadas pelas ações judiciais à política de medicamentos no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, v. 41, n. 2, p. 214-222, 2007